



## DECRETO EXECUTIVO Nº 126, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

**Concede reajuste às tarifas do transporte coletivo e seletivo do Município de Santa Maria, mediante cumprimento de condições e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e conforme deliberação do Conselho Municipal de Transportes,

### **DECRETA** :

**Art. 1º** A partir da zero hora do dia 26 de outubro do corrente ano as tarifas do transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus de Santa Maria terão o valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e do transporte seletivo terá o valor de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para os passageiros usuários pagantes em moeda corrente nacional.

**Art. 2º** Os reajustes de que tratam o presente Decreto estão embasados na Planilha elaborada no exercício de 2009/2010, pela Secretaria de Município de Controle e Mobilidade Urbana, com parecer favorável do Conselho Municipal de Transportes, registrado na ATA nº 193 do Conselho Municipal de Transporte.

**Art. 3º** A integralização da tarifa para o valor aprovado pelo Conselho Municipal de Transporte de R\$ 2,31, arredondado para R\$ 2,30, conforme cálculo apresentado pela Secretaria de Controle e Mobilidade Urbana será formalizado quando ocorrer o início da implementação da passagem integrada e após conclusão da bilhetagem eletrônica, em novo decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria**, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010).

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal